



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
D.D. – Sra. Carina da Silveira.

Ref.:

Pregão Presencial nº 03/2019

Processo Licitatório nº 04/2019

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – S.P., Cep. nº 13.506-056, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49 e com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20 e Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140 – Distrito Industrial – Bairro Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – M.G., Cep. nº 32.669-712; b) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida à Praça Emílio Marconato, nº 1.000 – Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – S.P., Cep. nº 13.916-074; e c) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72 e Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida à Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Cilo 2, na cidade de Londrina – P.R., Cep. 86.067.050., por seu procurador que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, artigo 109 da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, incisos XXXIV, “a” e LV da Constituição Federal e item 13.1 da Cláusula 13 do Edital, pelas seguintes razões e fundamentos:

Essa Recorrente, primeiramente vem consignar o princípio da eventualidade, caso Vossa Senhoria não entenda pelo cabimento do presente Recurso Administrativo contra a nossa Inabilitação, que seja o mesmo recebido como exercício do Direito de petição, previsto no art. 5º, inc. XXXIV, “a” e LV da Constituição Federal. In verbis:

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 32.669-712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST Nº 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335

direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV – são todos assegurados, independentemente de pagamento de taxas:

o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...)

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

A Recorrente interessada em participar do certame licitatório aberto por esta Municipalidade adquiriu o Edital e veio a providenciar as documentações úteis e necessárias para sua regular participação.

Ocorre, porém, que após sagrarmos vencedores para o fornecimento de alguns itens, quando da abertura do Envelope nº 02, essa Recorrente foi declarada Inabilitada, ficando consignado em Ata o seguinte:

“ ...

A licitante Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, apresentou Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento exigido no item 11.1.1.6 do edital, vencido (acompanhado de protocolo de renovação), sendo declarado inabilitado”.

Assim, ao final da sessão, viemos a manifestar intenção de recurso, deixando consignado em Ata:

“ ...

verificou-se que a licitante Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, manifesta intenção de recurso, sob alegação de que apresentou o protocolo de renovação do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, válido. Alega a licitante que a Comissão pode aceitar o protocolo como prova de que possui o Certificado válido”.

Desta forma, fora concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, o qual, fazemos neste ato, sendo o mesmo totalmente tempestivo.

Primeiramente destacamos que a Recorrente Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda é uma empresa estabelecida à 26 (vinte e seis) anos, voltada exclusivamente em vendas para órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, não assistindo razão alguma para proceder sua desclassificação em detrimento ao erário público, pelo contrário, visa a ampliação das disputas e a melhor remanejamento do dinheiro dos contribuintes, nunca agindo em prol próprio.

Ressalte-se que a Lei Federal nº 9.784/99, que dispõe a respeito de procedimento administrativo, é clara ao estabelecer em seu artigo 2º a necessidade de

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. N° 587.101.562.112 E INSCR. MUNICIPAL: 018317

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST N° 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029



obediência, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade e proporcionalidade.

Inicialmente deixamos consignado que essa Recorrente elaborou sua proposta comercial tomando por base os itens solicitados, seguindo corretamente seus ditames.

Porém, mesmo com toda a documentação legal exigida, essa Recorrente foi Inabilitada do certame, por entender que viemos a descumprir o item 11.1.1.6 do Edital, ou seja, não apresentamos o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento válido.

Entendemos que referida Inabilitação fora tomada contrária as normas legais, ferindo os princípios da economicidade e conseqüentemente da legalidade.

Essa Recorrente veio apresentar para o atendimento do item 11.1.1.6 do Edital o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem vencido, juntamente com o comprovante de protocolização efetivado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o qual, podemos constatar que o mesmo fora efetivado em 30/11/2017 sob o nº 25352956083201781.

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ANVISA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº: 2005.329424.668270	
Protocolo: 25352956083201781	Protocolizado em: 30/11/2017
Tipo de Documento: Processo	
Nº Processo: 25351.679093/2017-05	Nº Expediente: 2250001/17-4
Favorecido: 67.729.178/0004-91 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	
Assunto: 778 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM do produto	
Nome do Produto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº de Registro: XXXXXXXXXX
Nº de Colheimento: DY784056941BR	
Este documento foi emitido em 18/01/2019 por empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA por Kelly Cristina de Carvalho	

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpreso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante	Data de Validade deste Comprovante
18/01/2019	17/02/2019

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.882.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emílio Marconiato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aido Nassif – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 32.689.712 – Belim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST Nº 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Clio 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770833-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335

Por outro lado, em hipótese alguma o Edital proibia a apresentação do Protocolo de Renovação para o documento solicitado junto ao item 11.1.1.6, motivo pelo qual, não pode ser utilizado para a Inabilitação dessa Recorrente.

Assim, para sua regular participação ao certame, essa Recorrente apresentou o Certificado de Boas Práticas vencido juntamente com o Comprovante de Protocolização, em total concordância com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo ocorrer uma reanálise nos documentos, pois encontra-se apta a fornecer os produtos vencidos para o Município de Frederico Westphalen.

Desta forma, essa Recorrente atendeu na íntegra as exigências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo sua proposta comercial e consequentes lances para os itens vencidos serem adjudicados.

Ressaltamos que o Edital cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos, não podendo descumprir as suas normas e condições (art. 41 e Lei nº 8.666/93), porém, em hipótese alguma pode infringir as Resoluções emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Legislação Federal que tratam do assunto.

Dentro deste contexto, conclui-se que essa Recorrente apresentou o Comprovante de Protocolo da Renovação do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem juntamente com o Certificado vencido, estando nossa documentação completa, mostrando-se em total consonância com as Legislações em vigor, o que indubitavelmente enseja a adjudicação dos itens vencidos, pois a Inabilitação apresentada padece de legitimidade e licitude.

Assim sendo, a Inabilitação dessa Recorrente torna-se temerária e indevida, devendo este recurso ser Julgado Procedente para determinar sua Habilitação e consequente a Adjudicação dos itens vencidos pela Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, possuidora dos menores preços, tendo em vista estar plenamente regular em relação à documentação exigida no Edital e as Resoluções emitidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Legislação Federal que tratam do assunto.

Do exposto, é a presente para **REQUERER** à Vossa Senhoria que seja recebido e conhecido o presente Recurso Administrativo, para **REFORMAR** a decisão que INABILITOU essa Recorrente, reconhecendo que os documentos apresentados são aptos para sua classificação e consequente contratação, **Determinando que sua proposta comercial e consequentes lances para os itens vencidos sejam adjudicados**, reconhecendo que todos os documentos exigidos encontram-se apensados nos autos do processo e atendem as exigências legais, sendo legalmente válidos, por ser medida de Direito e Justiça!

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 52-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

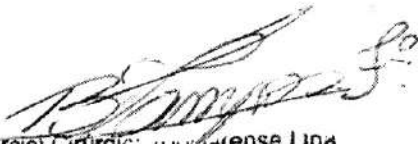
Praça Emilio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariãna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029



Outrossim, amparada nas razões recursais, **Requer-se** que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à Autoridade Superior em consonância com o previsto no §4º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no §3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Termos em que, com os inclusos documentos.
Pede e Espera Deferimento.

Rio Claro – SP, 28 de Janeiro de 2019.



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Benedito F. Campos Filho
OAB/SP nº 167068

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST N 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cito 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335



Matriz Rio Claro/SP

Av. 62 A, 419 Jardim América - CEP: 13506-056

CNPJ: 67.729.178/0001-49 I.E. 587.101.582.112

TEL: (019) 3522-5800 e-mail: vendas@rioclarense.com.br

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"


Pelo presente instrumento de procuração o Outorgante confere poderes ao Outorgado na forma a seguir:

OUTORGANTE: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 - Jardim América, na cidade de Rio Claro - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial - Jd. Piemont Sul, na cidade de Betim - MG; e b) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1.000 - Galpão G22 e G27 - Jaguariúna Park Industrial, na cidade e comarca de Jaguariúna - SP, neste ato representada por seus sócios proprietários; Sr. **WALTER PROCHNOW JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e do CPF 139.498.468-59, residente e domiciliado à Rua 09, nº 1.101, Casa 18, Condomínio Villagio Urca - Cidade Jardim, nesta cidade e comarca de Rio Claro - SP e Sra. **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 23.826.728-3 SSP/SP e do CPF 110.027.848-67, residente e domiciliada na Rua 08, nº 88 - Residencial Florença, nesta cidade de comarca de Rio Claro - SP.*

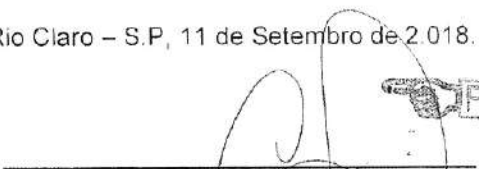
OUTORGADO: DR BENEDITO FERREIRA DE CAMPOS FILHO, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SP nº 167.058, portador do RG nº 24.393.760-X SSP/SP e do CPF 139.387.058-92, **DR AUGUSTO BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/SP nº 281394, portador do RG nº 30025235-3 SSP/SP e do CPF 260544718-99 e **DRA FERNANDA FERREIRA MACHADO**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/SP nº 371.857, portadora do RG nº 48.711.645-8 SSP/SP e do CPF 405.696.468-80, todos com endereço eletrônico: juridico@rioclarense.com.br e endereço profissional na cidade e comarca de Rio Claro - SP, à Avenida 62-A, nº 419 - Jardim América - CEP 13.506-056 - fone/fax (19) 3522-5800, onde receberão as intimações, citações e notificações.*

PODERES: Para o Foro em geral, confere amplos e gerais poderes, com a cláusula "ad judicium et extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência de pedido, renunciar direito a que se funda a ação, desistir, assinar tudo quanto se tornar necessário, praticar e opinar sobre todos os atos do processo, transigindo em Juízo ou fora dele, fazer acordos, firmar compromissos judiciais ou extrajudiciais, receber e dar quitação, embargar concordatas, declarar e habilitar créditos, fazer impugnações e levantamentos dos respectivos valores em Juízo, assinar cessão de crédito, requerer falências, pedido de restituição de mercadoria, execuções e quaisquer medidas especiais, cautelares, insolvência civil, efetuar pagamentos de custas, inclusive extrajudiciais, protestar títulos, representá-lo(s) na conciliação nos termos do artigo 358 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, como também, no artigo 253 do mesmo códex, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes e, para promover medidas judiciais e extrajudiciais, dando tudo por bom, firme e valioso.*

Rio Claro - S.P., 11 de Setembro de 2018.


Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Walter Prochnow Júnior
Sócio Proprietário

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio - Proprietário


Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Ana Lucia Barbosa Prochnow
Sócia Proprietária

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Ana Lúcia B. Prochnow
Sócia Proprietária

RECONHECIMENTO NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
 Av. Presidente Dutra, 136 - São José Estácio - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.020-000 - www.azevedobastos.azb.br - Tel: (21) 244-5404 - Fax: (21) 244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 2195130918143330144-2; Data: 13/09/2018 14:36:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM21238-267K;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Tabelar Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
 RUA 6, Nº 621/623, RIO CLARO - SF - CEP 13500-000
 FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-1158 DR. NIVALDO OLIVEIRA ROCHA

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por ser apenas
 firma(s) de: WALTER PROCHNOW JUNIOR(24930), ANA LUIZA VALDESA
 PROCHNOW(35017), Dou fé
 RIO CLARO - SF, 12/09/2018.
 Em Teste da verdade.
 ESDRAS RIBEIRO DE AMARAL PEREIRA
 dig. Seg.: 4956485750449564956495351535248
 * VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO *

12, 18.

ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
 À Central de Sinal Público Consultar
www.censec.org.br

Esdras Ribeiro de Amaral Pereira
 Escrevente Autorizado
 RG nº 48.933.453-2
 CPF/INSC nº 424.365.088-17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2018 14:53:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1075161

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 14:36:39 (hora local)**.

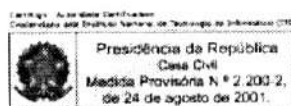
¹**Código de Autenticação Digital:** 21951309181433330144-1 a 21951309181433330144-2

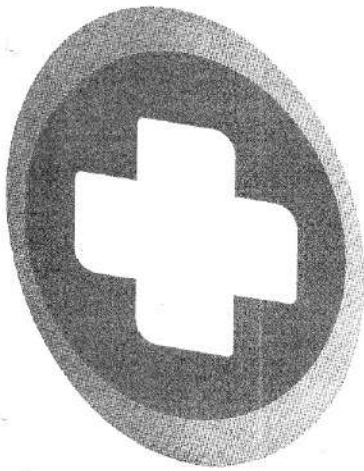
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b0729342e19a8fa808e9da0bcebc7cee3572a164f7bd2a694182538495872517c8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd64bb8991777b2eff0e7df1046a82b1c7

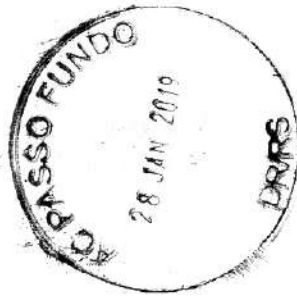




COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

Uma distribuidora do tamanho do Brasil. Produtos Médicos - Hospitalares de A a Z.

MATRIZ: CNPJ: Nº 67.729.178/0001-49 • INSCR. EST. Nº 587.101.582.112
FILIAL BETIM: CNPJ: 67.729.178/0002-20 • INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021
FILIAL JAGUARIÚNA: CNPJ: 67.729.178/0004-91 • INSCR. EST. Nº 395.060.142.110



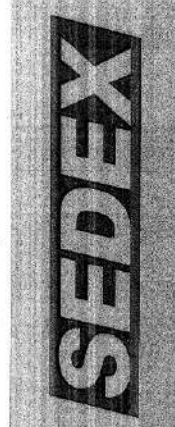
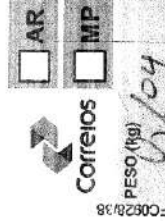
PREFEITURA DE FREDERICO WESTPHALEN.

RUA JOSÉ CANELLAS, 258

FREDERICO WESTPHALEN - RS

CEP: 98.400-000

A/C PREGOEIRA - CARINA DA SILVEIRA



DY 93827515 4 BR

